APROVADO
06/03/2013
Único

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023 /2013 .

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)** para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.01.04 – GABINETE DO PREFEITO
44905200.1001 – FICHA 10 – Equipamento e Material Permanente
VALOR: R$ 80.000,00

02.01.06.03.15.452.0062 – DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
4490520000.1001 – FICHA 169 - Equipamento e Material Permanente
VALOR: R$ 25.000,00

02.01.08.02.10.302 – SECRETARIA DE SAÚDE
3390300000.2029 – FICHA 220 – Material de Consumo para o Hospital
VALOR: R$ 100.000,00

Total ..... R$ 205.000,00

Art. 3.º - Como recursos disponíveis para atendimento à suplementação constante desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.02.04.451– DIVISÃO DE OBRAS
4490510000.1002– FICHA 133 – Tratamento de esgoto Sanitário em Delfinópolis
VALOR: R$ 205.000,00

Total ..... R$ 205.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 04 de Março de 2013.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092